

Art. 8º - A conferência de cálculos e o processamento de requisições de pequeno valor, relativos às ações judiciais de que trata esta Resolução, deverão ser feitos por meio do setor competente da FHEMIG. Parágrafo único. Compete à Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica - SCAT-AGE-, a supervisão técnica dos trabalhos a que se refere o caput, nos termos do art. 48, §1º, do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011.

Art.9º- O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensinará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.

Art.10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**  
Advogado-Geral do Estado

**22 1167560 - 1**

Ato assinado pelo Advogado-Geral do Estado, em 23/11/2018:

**ATO AGE Nº 2.371**

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA o Procurador do Estado ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO, Masp 1.327.068-1, para responder pela Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e pela Procuradoria do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM, no período de 03/12/2018 a 07/12/2018, tendo em vista afastamento legal da Procuradoria do Estado Maria Eduarda Lins Santos de Almeida, Masp 1.327.068-1.

**23 1168146 - 1**

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

### Expediente

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**DESPACHO**

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 126/2018, de 21/11/2018, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por MÁRIO NETO BORGES, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016, DECIDE: Indefinir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 03/01/2018.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima  
Controlador-Geral do Estado

**23 1167912 - 1**

**DESPACHO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 16/2018, oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, determina inscrição da empresa J.S. PRATUS RESTAURANTE E CIA. LTDA., CNPJ nº17.132.402/0001-42, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP,pelo prazo de24(vinte e quatro)meses, contado a partir de 06/09/2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima  
Controlador-Geral do Estado

**23 1167680 - 1**

**DESPACHO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão exarada pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 003/2016, DETERMINA, com fundamento no artigo 45, incisos I e IV, A INCLUSÃO DA EMPRESA LATICÍNIO CAPELINA LTDA., CNPJ nº07.665.406/0001-32, por prazo indeterminado,NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 08/03/2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima  
Controlador-Geral do Estado

**23 1167681 - 1**

**DESPACHO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 13.994/2001, e do art. 44 do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo nº 27/2018, oriundo da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto, determina inscrição da empresa FEROLI COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº13.635.975/0001-38, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP,pelo prazo de02(dois)anos, contado a partir de 27/10/2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Eduardo Martins de Lima  
Controlador-Geral do Estado

**23 1167679 - 1**

**PORTARIA/COGE Nº 241/2018**

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente; RESOLVE: Art. 1º Reconstituir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 23/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de março de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados à partir da publicação da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018.  
Robson Lucas da Silva  
Corregedor-Geral

**22 1167588 - 1**

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**DESPACHO**

O Corregedor-Geral, considerando o disposto no art. 48, § 1º, inciso II, da Lei nº 22.257, de 27/7/2016, e a Resolução CGE Nº 08, de 14 de maio de 2014, tendo em vista o Parecer COGE/SOCIAL/CGE nº 317/2018, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES da Sindicância Patrimonial nº 103/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo, em 18/10/2017, e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 81/2018  
Processo Administrativo Disciplinar  
Processado: E. A. R., Masp. 1.107.858-1, admissão 4.  
Comissão Processante: Presidente: Marlene Costa Val Rodrigues  
Membros: Carlos Henrique Santos Linhares e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 82/2018  
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possível ocorrência de irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Fiscal.

Comissão Sindicante: Carlos Henrique Santos Linhares e Marcilene Iolanda Alves Scarpelli

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Robson Lucas da Silva  
Corregedor-Geral

**22 1167642 - 1**

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

**RESOLUÇÃO Nº 276/2018**

Retifica a Resolução nº 262/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, XII e XVI, alínea f, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução nº262/2018 nos seguintes termos: No art.2º, onde se lê “Art. 2º Haverá funcionamento em regime de plantão nas unidades das comarcas de BELO HORIZONTE, CATAGUASES, ALFENAS, BARBACENA, CURVELO, MURIAÉ, CONTAGEM, FRUTAL, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, ITAJUBÁ, ITAÚNA, ITUIUTABA, JUIZ DE FORA, SANTA LUZIA, MONTES CLAROS, PATOS DE MINAS, POÇOS DE CALDAS, VIÇOSA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SÃO JOÃO DEL REI, SETE LAGOAS, TEOFILO OTONI, UBERABA e UBERLÂNDIA ”, leia-se: “Art. 2º Haverá funcionamento em regime de plantão nas unidades das comarcas de BELO HORIZONTE, CATAGUASES, ALFENAS, BARBACENA, CURVELO, MURIAÉ, CONTAGEM, FRUTAL, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, ITAJUBÁ, ITAÚNA, ITUIUTABA, JUIZ DE FORA, SANTA LUZIA, MONTES CLAROS, PATOS DE MINAS, POÇOS DE CALDAS, VIÇOSA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SÃO JOÃO DEL REI, SETE LAGOAS, TEOFILO OTONI, UBERABA, UBERLÂNDIA, IBIRITÉ, além do Núcleo da DPMG em BRASÍLIA ”.

Art. 2º O anexo da Resolução 262/2018 fica acrescido da comarca de Ibirité nos seguintes termos:

COMARCA SEDE PLANTÃO DPMG	MICRORREGIÃO DO TJMG	COMARCAS ABRANGIDAS PELO PLANTÃO
Ibirité de 28.12.18 a 06.01.2019	VII	Betim, Bonfim, Brumadinho, Igarapé

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução 262/2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

**23 1168128 - 1**

**RESOLUÇÃO N. 273/2018**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do VIII Concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando a publicação da Deliberação n. 056/2018, em 13 de Novembro de 2018, com as indicações proferidas pelo E. Conselho Superior na 7ª Sessão Extraordinária de 2018, dos membros da Defensoria Pública que integrarão a Comissão do VIII Concurso Público para ingresso na carreira da Defensoria Pública; RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do VIII Concurso Público para ingresso na carreira da Defensoria Pública, sob a presidência do Defensor Público-Geral, a qual também será integrada pelos seguintes membros titulares: Neusa Guilhermina Lara (Secretária-Geral), Madep 475, Karina Rodrigues Maldonado, Madep 557, Glaydson Agostinho Pereira, Madep 589, e João Paulo Torres Dias, Madep 737.

Art. 2º Integram a Comissão do VIII Concurso Público, na condição de suplentes, para eventual substituição de membro titular, observada a ordem da relação, as seguintes Defensoras e Defensores Públicos: Marina Buck Carvalho Sampaio, Madep 687, Erika Almeida Gomes, Madep 729 e Guilherme Rocha de Freitas, Madep 764.

Art. 3º O Gabinete da Defensoria Pública-Geral dará apoio logístico e propiciará instalações adequadas para a Comissão do VIII Concurso.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

**23 1167683 - 1**

**ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**ATO Nº 506/2018**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por 05 (cinco) dias, com prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, ao Defensor Público: 0809, Adailton José de Carvalho, a partir de 05/10/2018.

**ATO Nº 507/2018**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao Defensor Público: 0848, Frederico Guilherme Dormellas Piclum, a partir de 20/09/2018.

**ATO Nº 508/2018**

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16, a Defensora Pública: 0704, Carolina Aida Lopes Alves, a partir de 21/10/2018.

**23 1168131 - 1**

**RESOLUÇÃO N. 277/2018**

Dispõe sobre a alteração do §2º do art. 4º da Resolução 269/2018. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, XVI, f, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a necessidade incrementar o quantitativo de defensores de acordo com a necessidade do serviço público, no plantão de final de ano dos feitos que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, regulado pela Resolução n. 269/2018; RESOLVE: Art. 1º. O §2º do art. 4º da Resolução n. 269/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: §2º Será designado um defensor público por período e por regional de plantão, podendo o quantitativo de defensores públicos ser aumentado de acordo com a necessidade do serviço público. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Belo Horizonte, 21 de novembro 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

**23 1168132 - 1**

**ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**Nº 510/2018**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa a defensora pública Ana Cláudia Almeida Costa Leary, MADEP nº: 0294, para, em substituição à Defensora Pública Liliane Duarte Santana Brant, MADEP nº 190, compor, na qualidade de presidente, comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar nº 1042.0210.2017.0.004.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2018.

Gério patrocínio soares  
Defensor Público-Geral

**23 1168125 - 1**

**RESOLUÇÃO N. 275/2018**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento na Unidade da Defensoria Pública em Divinópolis no dia 30/11/2018;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a execução de obras e adequação para a acessibilidade na Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Divinópolis, localizada na Avenida Coronel Júlio G, n.º 339, bairro Esplanada, Divinópolis/MG; CONSIDERANDO que as obras e adequações a ser realizadas demandam celeridade na execução e inibirão a regular prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público pelos Defensores Públicos lotados na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis, localizada na Avenida Coronel Júlio G, n.º 339, bairro Esplanada, Divinópolis/MG, no dia 30/11/2018, ressalvadas as medidas urgentes e inadiáveis, bem como os agendamentos já realizados, além das demandas com prazo em curso, a critério do Coordenador local.

Parágrafo único. Tratando-se das hipóteses contidas no “caput”, o defensor natural responsável pela demanda deverá atender ao assistido pessoalmente, em local a ser informado pelo respectivo Coordenador, sem prejuízo da realização de audiências e de manifestações processuais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

**23 1168129 - 1**

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1. O n. 133.002-6, Luiza Maria Ferreira Gonçalves Vieira, CPF n. 239.160.956-68, titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Código PEBPM, Nível I, Grau D, lotada no VTPM/Patos de Minas, requereu em 01/08/11, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2. Completou em 31/07/11, 11 anos e 127 dias de efetivo exercício; 1.3. Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, com direito à percepção dos proventos correspondente ao cálculo da média aritmética referente aos 80% melhores salários de contribuição referente ao período de janeiro/96 à data do afastamento preliminar à aposentadoria; 2. RESOLVE: 2.1. Aposentar a servidora, a partir de 01/08/11, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à Constituição n. 41/2003. 2.2. Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1. Publicar o presente ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2. Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora. Belo Horizonte, de novembro de 2018. HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, CORONEL PM COMANDANTE – GERAL.

**23 1168054 - 1**

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4029, de 16mar12; nos termos do art.36, § 24, da Constituição Estadual de 21set89; art.11, do Decreto nº 42758, de 17jul02, c/c § 8º, Art. 1º da lei complementar nº138, de 28abr16, acrescentado pelo art. 1º da lei complementar nº 145 de 28dez17, faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria dos servidores: nº 128.309-2, Maria Margherita De’amore B. R. Martins, EEB1E-24, a partir de 06nov18, nº100.955-4, Cândido Leonardo da Pixão, PEB1P-24, a partir de 01nov18, e nº 064.663-8, Consuelo Marques Dias de Moura, PEBIII P-24, a partir de 31out18, ambos do Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais: CTPM/Argentino Madeira.

(a)ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM  
DIRETOR DA DEEAS

**23 1167709 - 1**

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante

Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar: 095735-7, CEL QOPM AILTON CIRILO DA SILVA , da ARINS , a partir de 14/02/2018 .

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de Coronel

096042-7, TEN CEL QPPM DELIO DE ASSIS QUINTAO , da DAOP , a partir de 21/02/2018 , e sua transferência a partir de 22/02/2018 .

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de Sub Tenente

096076-5 , 1 SGT QPPM MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA LIMA , da 25 CIA IND , a partir de 02/06/2018 , e sua transferência a partir de 03/06/2018 .

097749-6 , 1 SGT QPPM JAIR RODRIGUES , do 20 BPM , a partir de 10/07/2018 , e sua transferência a partir de 11/07/2018 .

A Graduação de 1º Sargento

098021-9 , 2 SGT QPPM AILTON RODRIGUES PINHEIRO , do 34 BPM , a partir de 24/08/2018 , e sua transferência a partir de 25/08/2018 .

098226-4 , 2 SGT QPPM SIDNEY FERREIRA DE MATOS , do

16 BPM , a partir de 24/08/2018 , e sua transferência a partir de 25/08/2018 .

098613-3 , 2 SGT QPPM OSMAR RODRIGUES DA CRUZ , do BPCHQ , a partir de 10/09/2018 , e sua transferência a partir de 11/09/2018 .

098633-1 , 2 SGT QPPM SIDNEY AFONSO DE SOUZA , do 25 BPM , a partir de 24/08/2018 , e sua transferência a partir de 25/08/2018 .

A Graduação de 2º Sargento

093704-5 , 3 SGT QPPM CARLOS TADEU DE SOUZA , do 61 BPM , a partir de 22/09/2017 , e sua transferência a partir de 23/09/2017 .

A Graduação de 3º Sargento

098380-9 , CB QPPM ANTONIO CEZAR DUARTE , do BPCHQ , a partir de 24/08/2018 , e sua transferência a partir de 25/08/2018 .

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel

109876-3 , TEN CEL QOS LEONARDO LAMARCA ALMEIDA , do HPM , a partir de 16/10/2018 , e sua transferência a partir de 17/10/2018 .

120408-0 , TEN CEL QOS RAQUEL ROSILENE REIS RIBEIRO , do 36 BPM , a partir de 27/05/201